



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1364/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA IMHOFF
FRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LINHA IMHOFF FRENTE**, da Linha Imhoff, com CNPJ sob nº 94.185.766/0001-31.

Art. 2º – O benefício mencionado no artigo anterior deverá ser destinado para subsidiar na colocação de uma nova base de concreto para o reservatório de água, aquisição de estrutura metálica para colocação do tanque, aquisição de mais um tanque e no concerto de uma bomba reserva já existente.

Parágrafo Único – O benefício objeto da presente Lei será concedido em parcela única.

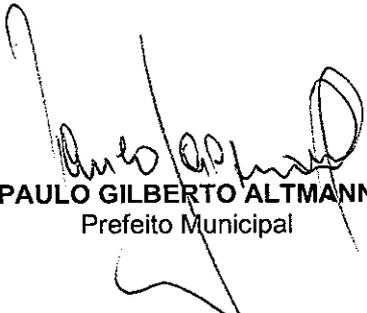
Art. 3º – A prestação de contas relativa ao auxílio ora concedido deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de 30 de novembro de 2007, mediante ofício de encaminhamento contendo quadro demonstrativo das despesas efetuadas e a apresentação dos Documentos Fiscais originais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Atividade/Projeto:	04.122.0005.2008 - Plano de Distribuição de Auxílios e Contribuições
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de julho de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se